



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL N. 422/2026

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, tendo em vista a decisão no SEI n. 0010430-98.2025.8.24.0710 e o previsto na Lei Complementar estadual n. 671/2016 e na Resolução TJ n. 14/2016 (e suas alterações), faz saber aos candidatos habilitados da lista de ampla concorrência no processo seletivo para a função de JUIZ LEIGO INDENIZADO, aberto pelo Edital n. 39/2025, que, no prazo de 13 a 19 de agosto de 2026, estarão abertas as inscrições dos candidatos relacionados neste Edital para o provimento de 8 vagas de juiz leigo indenizado (6 remanescentes de autorização no SEI n. 0010430-98.2025.8.24.0710 - vagas 52ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª e 59ª - e 2 decorrentes do revogação da designação de Eduardo Murara Suchek e de Anderson Jorge Da Silva - vagas 61ª e 62ª).

A atuação na função de juiz leigo indenizado será 100% remota, razão pela qual as vagas estão sendo oferecidas a todos os candidato habilitados no certame vigente.

Os locais de atuação remota serão definidos oportunamente.

A nomeação observará a ordem de classificação dos candidatos habilitados no certame.

A ausência de manifestação dos candidatos habilitados mais bem classificados no prazo assinalado no presente edital produzirá os mesmos efeitos da recusa expressa.

Os candidatos deverão manifestar o interesse por meio de correspondência eletrônica dirigida ao endereço juizesleigos.inscricao@tjsc.jus.br até 19 de agosto de 2026.

As dúvidas serão esclarecidas unicamente pelo endereço de correspondência eletrônica juizesleigos.inscricao@tjsc.jus.br.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
56º	Carlos Eduardo Boschetto Da Silva
57º	Vanessa Dornelles Colpani Klaus
58º	Roberta Aracy Melo Silva
59º	Rodrigo De Pretto
60º	Julia Comassetto Bianchi
61º	Cristina Malaski Almendanha
62º	Cintia Alves Costa
63º	Jalusa Roselle Giusti

Déborah Moraes de Jesus
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Moraes de Jesus, Diretora**, em 12/08/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **11008037** e o código CRC **27E66D45**.